



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

“Cria 02 (duas) vagas no quadro permanente do cargo de Engenheiro Civil 40 horas, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92, extingue 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil 30 horas, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil 30 horas, constante da Tabela “C” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica extinta na vacância 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil 30 horas, constante da Tabela “C” do Anexo I da Lei nº 670/92, assim que o ocupante do cargo efetivar a aposentadoria.

Art. 2º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil 40 horas, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

ENGENHEIRO CIVIL

1.Descrição Sintética

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, relativos a construções em geral, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, método de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

2.ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1.Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível;

2.2.Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuado comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc;

2.3.Consultar outros especialistas como engenheiros, mecânicos, eletricitas, químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado;

2.4.Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

2.5.Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando;

2.6.Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins;

3.Requisitos

Conhecimentos – Curso superior completo de Engenharia Civil.

Atributos Especiais:

- Fator Numérico
- Fator Espacial
- Percepção
- Memória
- Raciocínio
- Coordenação Motora

Outros Requisitos – Inscrição no CREA/SP

Observações: Profissão regulamentada pela Lei nº 5.194/66

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a urgente necessidade do Município de atender à demanda de serviços que abrangem engenharia civil, torna-se necessária a criação de 02 vagas do cargo de Engenheiro Civil 40h. Outrossim, o presente projeto de lei extingue 01 vaga pendente e determina a extinção na vacância de mais 01 vaga do cargo de Engenheiro Civil 30h, posto que é inviável ao orçamento municipal a contratação deste profissional com carga horária reduzida.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (18.01.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita PrevistaR\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas cargo de Engenheiro Civil - 40 horas (fevereiro a dezembro) .R\$ 148.411,56
(-) Extinção de 01 (uma) vaga cargo de Engenheiro Civil - 30 horas (fevereiro a dezembro) ..R\$(152.696,83)
SomaR\$ (4.285,27)

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas PrevistasR\$ 388.369.780,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 388.369.780,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil - 40 horasR\$ 161.903,52
(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil - 30 horasR\$ (166.578,36)
SomaR\$ (4.674,84)

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas PrevistasR\$ 410.627.680,00
(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 410.627.680,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil - 40 horasR\$ 161.903,52
(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil - 30 horasR\$ (166.578,36)
SomaR\$ (4.674,84)

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,001%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,001%

São João da Boa Vista, 17 de janeiro de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil – 40 horas e extinção de 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil – 30 horas, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 17 de janeiro de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

18 de janeiro de 2.018

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 02 (duas) vagas no quadro permanente do cargo de Engenheiro Civil 40 horas, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92, extingue 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil 30 horas, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.